



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Agosto de 2023 Ano XXV Nº 6054

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00868/23, de 15 de agosto de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05429/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$700.000,00 (Setecentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 15 de agosto de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00868/23 de 15 de agosto de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

01 01. Câmara Municipal

01 031 0001 1.001 Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o

Prédio do Poder Legislativo Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 200.000,00

TOTAL Camara Municipal 200.000,00

PARA:

22 01. Fundo Mun. Previdencia Social dos Servido

09 272 0002 2.131 Manutenção dos Benefícios

Previdenciários

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas

1800111101 RPPS Previdenciário Executivo

Anul.dotação 500.000,00

TOTAL Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv 500.000,00

TOTAL GERAL 700.000,00

Juazeiro do Norte, 15 de agosto de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00868/23 de 15 de agosto de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01. Camara Municipal			
01 031 0001 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	
TOTAL Camara Municipal		200.000,00	
DE:			
22 01. Fundo Mun.Previdencia Social dos Servido			
09 272 0003 2.132	Gerenc. e Manutenção do Fundo Municipal de Prev. Social dos Servid. de Juazeiro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini	500.000,00	
TOTAL Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv		500.000,00	
TOTAL GERAL		700.000,00	
Juazeiro do Norte, 15 de Agosto de 2023.			

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7924, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202308-10354, ingressado por CÍCERO DANIEL LANDIM PEREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, sobre o teor do pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202308-10354, proferida através de Decisão Administrativa datada de 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CÍCERO DANIEL LANDIM PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 92123, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 14 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0587, DE 27 DE JULHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Zuila Moraes, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JAIANE MASCARENHAS DA SILVA NASCIMENTO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX70 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.318.273-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. ZUILA MORAIS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. JAIANE MASCARENHAS DA SILVA NASCIMENTO, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0601, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de julho de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0613, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte (SESP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 116/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), no qual aquiesce ao pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para o remanejamento da servidora pública municipal ROSEMEIRE CELESTINO DA SILVA;

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR a Sra. ROSEMEIRE CELESTINO DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93686, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0614, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. João Alencar de Figueiredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ALBERTO DA SILVA ANGELO, inscrito no CPF nº XXX.729.683-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS ao Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA ANGELO, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0615, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo de Guarda Civil Metropolitano da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da Vacância para Assumir Cargo Público Inacumulável;

CONSIDERANDO o pedido de Vacância, protocolado sob o nº 202307-10265, feito por PAULO ROBERTO OLIVEIRA MELO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202307-10265, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 03 de agosto de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º - DECLARAR VACANTE o Cargo Público de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, ocupado por PAULO ROBERTO OLIVEIRA MELO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 103924, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0616, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de 13 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 803/2023, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no qual solicita a renovação de cessão do servidor público municipal NELBLU DE SOUSA ALBUQUERQUE para que o mesmo exerça cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR A CESSÃO do Sr. NELBLU DE SOUSA ALBUQUERQUE, servidor público municipal, Matrícula

Funcional nº 4353, admitido em 14 de março de 1998, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, órgão este que deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos ao servidor ora cedido através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEJUV

PORTARIA nº. 018 de 15 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, especialmente o seu poder discricionário, e

CONSIDERANDO o poder da administração pública de rever seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 012 com publicação em 24 de abril de 2023, referente a nomeação de Gestor(a) de parcerias (Seleções Municipais de Futsal, Basquete e Vôlei).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte-CE, 15 de agosto de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria nº 0010/2021

PORTARIA Nº 019 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV e as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas através do Edital de Chamamento nº 003-2023/SEJUV.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, o Sr. José Bendimar de Lima Júnior, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, especialmente a de baixar na forma da lei, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e outros atos que visem a boa execução dos trabalhos, neste ato, visando atender ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 61, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, servidor ocupante de cargo comissionado – Coordenador de Iniciação ao Esporte – portaria nº. 0021/2022, para a função de Gestor(a) de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC:
 - i. LIGA JUAZEIRENSE DE VOLEIBOL - LIJUV, através do Termo de Fomento nº. 011/2023 (Processo nº. 003/2023), que tem por objetivo o desenvolvimento e execução do projeto SELEÇÃO JUAZEIRENSE DE VOLEIBOL 2023;
 - ii. CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE - CONSTRUECO, através do Termo de Fomento nº. 012/2023 (Processo nº. 003/2023), que tem por objetivo o desenvolvimento e execução do projeto SELEÇÃO JUAZEIRENSE DE FUTSAL 2023; e,

iii. INSTITUTO JUAZEIRO BOM DE BOLA, através do Termo de Fomento n°. 013/2023 (Processo n°. 003/2023), que tem por objetivo o desenvolvimento do projeto SELEÇÃO JUAZEIRENSE DE BASQUETE 2023;

2. São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014; e,

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte-CE, 15 de agosto de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria n° 0010/2021

SEDEST

PORTARIA N° 257/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar n° 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto n° 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto n° 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto n° 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto n° 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto n° 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto n° 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício n° 02/2023 do PROARES de Juazeiro do Norte - CE, de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. Genildo Alves Santana, portador do RG n° 20XXXXXXXXX69 SSP-CE, inscrito no CPF n° XXX.725.503-XX, ocupante do cargo GERENTE DO PROARES, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de ir buscar os conselheiros tutelares na cidade de Fortaleza - CE, visto que o carro em que os mesmos estavam viajando apresentou defeito não podendo prosseguir viagem, com saída aos 10/08/2023, às 12:00 horas e retorno aos 11/08/2023, às 23:20 horas.

Art. 2° - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de agosto de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

PORTARIA N° 438/2023 - SESAU, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 619/2023-SESAU, do RH da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 178/2023 - HMMABM, que aponta possível infração cometida por servidor municipal, lotado nesta Secretaria.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que a autoridade competente leve a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o fim de apurar na esfera administrativa possível ato praticado pelo servidor R.D.P, Matrícula nº 00097567, CPF nº xxx.427.xxx-xx, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, que pode eventualmente estar incorrendo em violação aos seguintes dispositivos: Art. 103, Incisos I e X, c/c Art. 125 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, que configuram inobservância dos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e ser assíduo e pontual ao serviço, bem como, abandono de cargo por ausência intencional e injustificada por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos. O Pleito será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104, publicada em 27 de Janeiro de 2023, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de agosto de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 396/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/07/2023 com retorno dia 28/07/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 352/2023- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra. "WENDEL PEREIRA DIAS" inscrito no CPF: XXX.550.653-XX, Coordenadora do Patrimônio, referente a viagem no dia 10/08/2023 e com retorno 11/08/2023, a mesma se deslocara até a cidade de Fortaleza-CE.

Para Participação do Curso de Treinamento Arquivístico para Sistemas Municipais do Arquivo Administrativo ao Histórico, que acontecerá Presencial na Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Fortaleza /CE.

Conceder 02 (duas) diárias no valor de cada R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), e no total das duas R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 324/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/06/2023 com retorno dia 29/06/2023, em veículo MOBI LIKE, de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro

reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 349/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/07/2023 com retorno dia 11/07/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº395/2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/07/2023 com retorno dia 29/07/2023, em veículo "ÔNIBUS, de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CGGCM

PORTARIA Nº 005/2023 - CGM/SESP de 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Instauração de "Processo Administrativo Disciplinar" nº 005/2023.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício 145/2022-GCM/PMJN e documentos em anexo, protocolados pelo requerente, que informam possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Conduta da instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rito Ordinário, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, A.C.C. lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF:XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 15 de agosto de 2023.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

PORTARIA Nº 006/2023 – CGM/SESP de 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Instauração de “Processo Administrativo Disciplinar” nº 006/2023.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício 078/2023-GCM/PMJN e documentos em anexo, protocolados pelo requerente, que informam possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Conduta da instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rito SUMÁRIO, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, R. dos S. A. lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF:XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 15 de agosto de 2023.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - Retificação

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 01 de agosto de 2023 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do Aditivo ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 09/2023, que aprovou o Aditivo ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde 2023.

Art.2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de agosto de 2023.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 09/2023, de 01 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 11/2023- Retificação

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 01 de agosto de 2023 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do aditivo ao plano Municipal de Saúde 2022-2025 contemplando as ações de saúde do trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 11/2023, que aprovou o aditivo ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 contemplando as ações de Saúde do Trabalhador.

Art.2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de agosto de 2023.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 11/2023, de 01 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Decreta LUTO OFICIAL por três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal em virtude do falecimento da servidora efetiva desta Casa FRANCISCA ROSANGELA LANDIM COELHO.

O cidadão CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO que no dia de hoje 15 de agosto de 2023, faleceu nesta cidade de Juazeiro do Norte a servidora efetiva desta Casa Legislativa FRANCISCA ROSANGELA LANDIM COELHO, a qual exerceu suas atividades por mais de vinte e cinco anos.

CONSIDERANDO que a fatídica notícia da morte súbita da servidora efetiva da Câmara Municipal consternou e abalou emocionalmente a todos os vereadores e servidores deste Poder, deixando-os sem condições de exercerem suas atividades no Plenário.

CONSIDERANDO que é da vontade dos vereadores e servidores participarem do velório e das homenagens que serão feitas, e ainda, do sepultamento da referida servidora, como forma de prestar solidariedade cristã e humana, e em respeito ao luto de todos que fazem parte deste Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. Iº - Decreta LUTO OFICIAL por três dias em virtude do falecimento da servidora efetiva desta Casa Legislativa FRANCISCA ROSANGELA LANDIM COELHO fato ocorrido no dia de hoje 15 de agosto do fluente ano, nesta cidade.

Art. 2º - Ficarão hasteadas as bandeiras ao meio mastro e assim permanecerão enquanto perdurar o luto de que trata esse decreto.

Art. 3º - Fica suspensa a sessão ordinária prevista para o dia de hoje 15 de agosto de 2023..

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Palácio Doutor Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 486/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Designação para exercer a coordenação de Turmas do Projeto ALCANCE ENEM conforme convênio firmado entre Assembleia Legislativa Estadual e a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE LEI MUNICIPAL Nº 5.514 DE 17 DE JULHO DE 2023 E O TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar KELSON RIBEIRO CAMPOS JESUS, para exercer as atribuições de Coordenador responsável pelas turmas do Projeto ALCANCE ENEM atendendo o que preconiza o convênio com a Assembleia Legislativa Estadual, nos termos do inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.514 de 17 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (11) onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 487/2023

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIA EDUARDA CARVALHO PEREIRA, para o Cargo de Secretária de Gabinete do Vereador Victor Rocha Cabral Lacerda, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (14) catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - CMDCA.

Retifica a Resolução nº 13 CMDCA, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o período de compreendido para campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar, bem como as condutas vedadas aos candidatos referentes à

campanha eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Juazeiro do Norte-CE, passando a permitir a propaganda por meio impresso (santinho) e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte - CE, no uso de competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.723, de 30 de março de 1992, alterada pela Lei nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e suas alterações.

Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231, de 18 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Lei Municipal nº 4.892, de 12 de setembro de 2018, e suas alterações, Resolução nº 15, de 28 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, Resolução nº 17, de 03 de abril de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando, que as pessoas interessadas a concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Juazeiro do Norte-CE, deverão preencher todos os requisitos das leis municipais, suas alterações e Edital nº 0002/2023 do CMDCA, e suas alterações/retificações;

Considerando, a Resolução nº 13, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, e suas retificações/alterações, que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina, regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Considerando, o art. 8º, § 2º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que estabelece a possibilidade de realização de propaganda eleitoral com santinhos, constando apenas número, nome e foto do candidato, bem como *curriculum vitae*.

Considerando, as disposições do Edital nº 002/2023 - CMDCA de abertura do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte-CE para o quadriênio 2024-2028.

No artigo de 1º, caput e o artigo 2º, IX, da Resolução nº 13, do CMDCA, de 17 de março de 2023, e suas alterações/retificações, que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 5.962, caderno I, de 30 de março de 2023, página 21.

Onde se lê:

“ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 15 de agosto de 2023 à 28 de setembro do corrente ano.”

Leia-se:

“ART. 2º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 16 de Agosto de 2023 à 28 de setembro do corrente ano.”

Onde se lê:

“ ART. 2º - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações:

(...)

IX - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;”

Leia-se:

“ ART. 2º - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações:

(...)

IX - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;”

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 13 do CMDCA, de 17 de março de 2023, no seu artigo 1º, caput, que dispõe sobre o período permitido para a campanha do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar I e II do município de Juazeiro do Norte - CE, da data ente o dia 15 de Agosto de 2023 à 28 de setembro do corrente ano, para o dia 16 de Agosto de 2023 à 28 de setembro do corrente ano.”

Art. 2º - Retificar a Resolução nº 13 do CMDCA, de 17 de março de 2023, no seu artigo 2º, IX, que dispõe sobre as candidaturas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha, antes e durante as votações, referente a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores, passando a permitir a propaganda por meio de material impresso (santinho), conforme está estabelecido no art. 8º, § 2º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que possibilita a realização de propaganda eleitoral com santinhos, contudo, deve haver nesse material apenas o número, nome e foto do candidato, *curriculum vitae*, quantitativo da tiragem dos santinhos, bem como o nome e o CNPJ da gráfica.

Art. 3º - Fica permitido a propaganda por meio de material impresso (santinho), devendo conter apenas o número, nome e foto do candidato, *curriculum vitae*, quantitativo da tiragem, bem como o nome e o CNPJ da gráfica, além de estar dentro das dimensões delimitadas até o tamanho de 7cm x 10cm (considerado tamanho padrão).

Art. 4º - É vedado a utilização de qualquer sinal gráfico, imagem ou logotipo do Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte-CE, no material impresso (santinho).

Art. 5º - Fica estabelecido limites para gastos com a campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar I e II de Juazeiro do Norte-CE, referente apenas aos gastos realizados com propaganda por meio de material impresso (santinho), fixado o teto de gastos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na qual tais despesas, serão apresentadas em procedimento simplificado de controle de despesas, pela apresentação das notas fiscais comprobatórias pelos gastos realizados com a confecção de material impresso (santinho).

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de agosto de 2023.

Erika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

COMIRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

“Altera o artigos 1º do Edital Nº 03/2023, de 01 de agosto de 2023, de Convocação do o Fórum para escolha de 02 (dois) representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIRA de Juazeiro do Norte-CE”

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIRA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 4.862, de 30 de maio de 2018, por meio de sua presidente, Sandra Margareth Silva Gomes, RESOLVE alterar o artigo 1º e 3º, do Edital nº 03/2023, onde foram realizadas as seguintes modificações:

Onde consta:

Art. 1º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de

Promoção da Igualdade Racial – COMIRA, para o mandato 2023/2025, que será realizado no dia 30 de agosto de 2023, às 14 horas, de forma presencial, na Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais de Assistência Social, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos, sede SEDEST (antigo CSU)

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIRA, para o mandato 2023/2025, que será realizado no dia 12 de setembro de 2023, às 14 horas, de forma presencial, na Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais de Assistência Social, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos, sede SEDEST (antigo CSU)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o artigo 1º e 3º, e demais disposições em contrário.

Juazeiro do Norte – CE, 15 de agosto de 2023.

Sandra Margareth Silva Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Fase de Propostas de Preços – Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 3ª (terceira) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 04 (Propostas de Preços) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 17 de agosto de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia nº 10.5.3. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.08.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de bens móveis destinados ao atendimento das necessidades de estruturação e acondicionamento dos arquivos públicos municipais de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.28.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.28.2, sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) – AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 36.768.574/0001-51 classificado(a) no lote 1 com percentual de desconto de 1,00% (um virgula zero por cento) e S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 43.555.201/0001-68 classificado(a) no lote 2 com percentual de desconto de 1,01% (um virgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.08.14.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.14.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na confecção de redes de proteção para equipamentos esportivos (quadras e campos), incluindo todo o material necessário e serviço de instalação, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2023.08.14-0001-SEDUC, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.08.07.01-SEDUC. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Fundação Padre Cícero de Televisão – TV Padre Cícero. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO DESFILE CÍVICO DO QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023, AO VIVO PELA TV, INTERNET ATRAVÉS DOS CANAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor Total: R\$ 12.700,00 (Doze mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: Até o dia 30 de setembro. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e a Fundação Padre Cícero de Televisão – TV Padre Cícero, representada pelo Sr. Paulo Roberto Rodrigues Bulhões.

Data da assinatura do contrato: 10 de Agosto de 2023.